



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 366 /93 DE 22 DE MARÇO DE 1.993.

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SETOR ALVORADINHA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

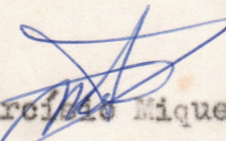
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Setor localizado abaixo do Trevo Norte, entre a Av. Bernardo Sayão e a BR - 153, de setor Alvoradinha II.

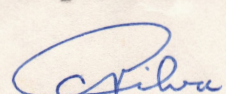
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 1.993--((Um mil, novecentos e noventa e três))..x:x:::


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data ".


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -